



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 36/2026

Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares, no Pólo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. Número de vagas da 1.ª fase: 5.

1.2. Número de vagas para a 2.ª e 3.ª fases: número de vagas sobrantes das fases anteriores.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre, ou de habilitações legalmente equivalentes, nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins;

b) Os titulares de grau de licenciado, ou de habilitações legalmente equivalentes, nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

1.ª Fase	
Prazo de candidaturas	1 de abril a 18 de maio de 2026
Validação	até 20 de maio de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 25 de maio de 2026
Aprovação pelo CC	até 26 de maio de 2026
Publicação listas provisórias	26 de maio de 2026
Audiência prévia	27 a 29 de maio de 2026
Publicação listas definitivas	1 de junho de 2026
Matrícula	1 a 2 de junho de 2026

2.ª Fase	
Prazo de candidaturas	2 de junho a 31 de agosto de 2026
Validação	até 10 de setembro de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 16 de setembro de 2026
Aprovação pelo CC	até 17 de setembro de 2026
Publicação listas provisórias	até 18 de setembro de 2026
Audiência prévia	21 a 23 de setembro de 2026
Publicação listas definitivas	até 24 de setembro de 2026
Matrícula	25 a 30 de setembro de 2026

3.ª Fase	
Prazo de candidaturas	1 de outubro a 16 de novembro de 2026
Validação	até 20 de novembro de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 27 de novembro de 2026
Aprovação pelo CC	até 30 de novembro de 2026
Publicação listas provisórias	até 30 de novembro de 2026
Audiência prévia	1 a 3 de dezembro 2026
Publicação listas definitivas	até 4 de dezembro de 2026
Matrícula	5 a 11 de dezembro de 2026



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares;
- g) Tema do trabalho final;
- h) Ramo do conhecimento e especialidade;
- i) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- j) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- k) Palavras-chave;
- l) Língua em que o trabalho final é apresentado;
- m) Nome(s), nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- n) Declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- o) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- p) Fontes de financiamento, quando aplicável.

Nota 1: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e conter a Apostila da Convenção da Haia, devendo o mesmo aplicar-se às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). Este pagamento deve ser efetuado por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada) ou realizado nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 2: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária ou por [cartão de crédito](#). O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de candidatura ou enviado para o endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.700€ (mil e setecentos euros) para o Estudante Nacional e Europeu e 3.000€ (três mil euros) para o Estudante Internacional.

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (40 %);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20 %);
- c) Experiência profissional (10 %);
- d) Conteúdo do plano de trabalho e sua adequação à duração normal do doutoramento (30 %).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos. Neste caso, para efeitos de divulgação de resultados, os colocados serão apresentados por ordem alfabética.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://infoestudante.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se na página eletrónica infoestudante.uac.pt nos prazos definidos no ponto 3, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

9. Informação adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado [o Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores](#), disponível no portal WEB da Universidade dos Açores, ou contactado o Serviço de Gestão Académica através do telefone 296 650 157 ou do endereço eletrónico queroestudar@uac.pt.

Ponta Delgada, 27 de março de 2026,

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I - Grelha de Seriação

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares

Critério	Ponderação do Critério PC⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
Currículo Escolar (CE)	40%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	20%
		CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	20%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	40%
		CCI2- Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos – nacional ou internacional).	20%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	30%
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	10%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

			Somatório =	100%
Experiência profissional (EP)	10%	EPI - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	50%	
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	30%	
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).	20%	
			Somatório =	100%
Plano de Trabalho (PT)	30%	PTI – Avaliação do plano de trabalho proposto pelo candidato (a considerar: inovação da proposta de trabalho, clareza e adequabilidade no âmbito do ciclo de estudos)	100%	
			Somatório =	100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI) + (CEI4 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação do Plano de Trabalho (0 – 200 pontos):

$$PT = PTI1 \times PI$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (PT \times PC)$$